



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
NANIMIDADE DE VOTOS

PROJETO DE LEI Nº 026/2021.

EM 01/10/2021

Pedro Petrucio B. da Silva
Ass. Legislativo - Port. 017/2016

EMENTA: Declara de interesse cultural, para fins de tombamento como patrimônio paisagístico e de registro como bem de natureza imaterial do Município de Glória do Goitá, a Praça Pedro de Brito, e dá outras providências.

O Vereador **LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de interesse cultural para fins de tombamento, como patrimônio paisagístico, a Praça Pedro de Brito, situada na Avenida Dario Souto Maior Paes, conhecida como Praça do Jatobá, nesta Cidade da Glória do Goitá.

Art. 2º Fica declarada de interesse da comunidade, a ser inscrita em livro próprio de Registro de Lugares, a Praça Pedro de Brito, como bem e patrimônio imaterial e cultural do Município da Glória do Goitá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 22 de setembro de 2021.


LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.
-Vereador/Autor-

Recebido 23/09/2021
José Manoel Felipe Nery Filho
Chefe da Unidade Legislativa 11:05ms
Matricula 30



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o patrimônio, seja material ou imaterial, reflete a identidade de um povo, de uma cultura. O art. 216 da Constituição Federal define que "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem (...) as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico."

A Praça Pedro de Brito ou "Praça do Jatobá" e o cruzeiro, compõem um conjunto arquitetônico admirável. Com a reforma e revitalização na década de 80, somada à urbanização e pavimentação da Avenida Dario Souto Maior Paes, achou por bem, e acertadamente o Gestor de então, "José Correia de Oliveira", preservar o cruzeiro e as palmeiras imperiais, existentes na referida Praça, e é razão de sobra para buscarmos o seu tombamento e a sua preservação.

A Praça Pedro de Brito e seu cruzeiro, representam tudo o que deve ser preservado, tombado, registrado, revitalizado, ou seja, tudo o que não deve ser esquecido pelo Poder Público Municipal.

Especialmente em relação ao cruzeiro, este já foi objeto de Requerimento de autoria do Vereador Evandro Gomes de Brito, que solicitou sua restauração.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição.

Gabinete do Vereador, 22 de setembro de 2021.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.

Vereador/Autor-



